



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DGRAD/PROEN

A Diretoria de Graduação, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pelo Colégio Pedro II para admissão em seus cursos de graduação, mediante processo seletivo para **Transferência interna, Transferências externas e Ingresso de portadores de diploma de graduação**, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023 (2023.1).

1. DAS VAGAS E DA DEFINIÇÃO DE REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO

1.1 As vagas, bem como as regras de classificação constantes no presente edital, estão definidas nos termos do Regimento Geral da Graduação, do Quadro de Vagas (Item 2) e das Normativas das Coordenações dos Cursos de Graduação, anexadas ao presente Edital (Anexo I).

1.2 As vagas estão distribuídas por curso e modalidade (formas de ingresso), a saber:

1.2.1 Modalidade I – Transferência Interna (troca de curso);

1.2.2 Modalidade II – Transferência Externa;

1.2.3 Modalidade III – Ingresso de portadores de diploma de Graduação.

1.3 Caso não se preencham as vagas de cada modalidade acima, fica facultado a cada curso o deslocamento de vagas para outra modalidade, até o esgotamento das vagas e/ou candidatos.

2. QUADRO DE VAGAS:

	Ciências Sociais	Filosofia	Geografia	História
Transferência Interna	5 vagas	5 vagas	5 vagas	5 vagas
Transferência Externa	5 vagas	5 vagas	5 vagas	5 vagas
Portadores de Diploma	5 vagas	5 vagas	5 vagas	5 vagas



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 177, São Cristóvão
CEP 20921-903 – RIO DE JANEIRO/RJ

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 O período para o recebimento das inscrições pelas Coordenações de Curso será de **1/02/2023 a 8/02/2023**.
- 3.2 Estão aptos a participar dos processos de Transferências Internas ou de Transferências Externas, estudantes que já tenham cursado, pelo menos, um período letivo, e que possuam aprovação em, no mínimo, 2 (duas) disciplinas.
- 3.3 A Transferência Interna é concedida uma única vez.
- 3.4 As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail da coordenação de cada Curso, estando condicionadas à existência de vaga no Curso e modalidade pretendida, de acordo com o quadro de vagas (Item 2).
- 3.5 Candidatas/os inscritos devem acessar a página do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br) a fim de se informar sobre as etapas deste edital.
- 3.6 As normativas exaradas pelas Coordenações de Curso constam no Anexo I deste edital.
- 3.7 Segue em anexo o formulário de inscrição (Anexo II), que deverá ser preenchido, assinado e digitalizado (em formato pdf ou jpeg), para ser enviado junto com o restante da documentação, no email de inscrição.
- 3.8 Após o preenchimento do formulário de inscrição, deve ser providenciada a documentação necessária, conforme descrito no item **3.8.5** deste edital, de forma digitalizada e legível.
- 3.9 De posse do formulário de inscrição preenchido, acompanhado da documentação completa (em formato digital), a/o candidata/o deverá encaminhar este material para a Coordenação do respectivo curso através de correio eletrônico, cujos endereços constam no quadro a seguir:

3.9.1 Relação de endereços eletrônicos para envio dos documentos de inscrição

Coordenação do Curso de Licenciatura em
Ciências Sociais –
coordenacao.cs@cp2.g12.br

Coordenação do Curso de Licenciatura em
Filosofia – licenciaturafilosofia@cp2.g12.br

Coordenação do Curso de Licenciatura em
Geografia – coordenacao.geo@cp2.g12.br

Coordenação do Curso de Licenciatura em
História – coordenacao.historia@cp2.g12.br



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

- 3.10 Informações sobre os documentos:
- 3.10.1 Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
 - 3.10.2 Não nos responsabilizamos pelo não recebimento de documentos, por falhas de sistemas de Internet, ou qualquer outro motivo.
 - 3.10.3 Os arquivos devem ser gerados obrigatoriamente a partir de documentos originais e legíveis.
 - 3.10.4 Os arquivos devem obrigatoriamente ser enviados em formato PDF, devendo os mesmos estarem legíveis. No caso de arquivo compactado, formato RAR ou ZIP.
 - 3.10.5 Os arquivos digitalizados com os documentos devem ser *ordenados e nomeados* de acordo com a numeração a seguir:

a) Para a Modalidade I – Transferências Internas

- 1) Formulário de Inscrição;
- 2) Documentos de identificação (RG e CPF);
- 3) Histórico Acadêmico, exarado pela Secretaria de Graduação do Colégio Pedro II.

b) Para a Modalidade II – Transferências Externas

- 1) Formulário de Inscrição;
- 2) Documentos de identificação (RG e CPF);
- 3) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem (atualizado);
- 4) Histórico Acadêmico (atualizado) referente à Instituição de Ensino Superior onde o candidato está atualmente matriculado;
- 5) Ementas oficiais das disciplinas cursadas que deseja validar;
- 6) Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso.

c) Para a Modalidade III – Ingresso de portadores de diploma de Graduação

- 1) Formulário de Inscrição;
- 2) Documentos de identificação (RG e CPF);
- 3) Diploma de curso de graduação, devidamente registrado, ou Certidão de colação de grau;
- 4) Histórico Acadêmico referente à Instituição de Ensino Superior onde o candidato integralizou o curso.



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

5) Ementas oficiais das disciplinas cursadas que deseja validar.

- 3.10.6 Todos os documentos deverão estar assinados/autenticados pela IES de origem ou possibilitar a verificação eletrônica da sua autenticidade.
- 3.10.7 Os Históricos Acadêmicos deverão estar atualizados, contendo a carga horária de cada disciplina cursada e o grau / notas ou menções obtidas.
- 3.10.8 O Histórico Acadêmico a que se refere o subitem anterior deverá conter ainda os seguintes dados, sem os quais, dependendo da portaria de critérios do curso, não será possível a participação do candidato no processo seletivo:
- a) Comprovante de matrícula do curso de procedência do candidato para os casos de transferência externa;
 - b) Total de carga horária obtida no curso de procedência.
- 3.10.9 Caso os dados citados não constem no Histórico Acadêmico, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem, se assim exigir a normativa de critérios do curso.
- 3.10.10 O assunto do e-mail a ser encaminhado deve ser: Transferência Interna, Transferência Externa ou Ingresso de portadores de diploma de Graduação – “nome completo do/da candidato/a”.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Nos casos dos portadores de diploma de ensino superior que ainda não receberam o diploma, poderão ser aceitos, provisoriamente, declarações de colação de grau / conclusão de curso, devendo o respectivo diploma ser apresentado à secretaria tão logo ele seja expedido.
- 4.2 Verificar a documentação específica exigida para cada modalidade (item 3.8.5) e observar em anexo as normativas das Coordenações de Cursos, consultando os critérios de seleção no presente edital.
- 4.3 Todo documento expedido no exterior em idioma estrangeiro deverá ser autenticado pelo consulado brasileiro do país que o expediu, ou possuir a Apostila de Haia (nos termos do Decreto nº 8.660, de 29/01/16, e Resolução nº 228/CNJ, de 22/06/2016); e, traduzido por tradutor público juramentado, exceto nos casos de documentos expedidos em língua espanhola, francesa ou inglesa.
- 4.4 O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração particular, cujo modelo encontra-se no Anexo IV do presente edital, e de cópia de documento de identidade do procurador.
- 4.5 As Coordenações dos Cursos somente receberão inscrições com a documentação completa e que atendam preliminarmente às condições estabelecidas no presente edital.



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 177, São Cristóvão
CEP 20921-903 – RIO DE JANEIRO/RJ

4.6 Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso e modalidade em um mesmo período letivo. No caso de existirem requerimentos para mais de um curso ou em um único curso para modalidades diferentes, todos serão desconsiderados.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A/O candidata/o selecionado deverá efetivar a **matrícula presencialmente**, no Protocolo do *campus*, no período **de 6 a 10 de março de 2023**, sob pena de ter anulado o processo de admissão, implicando na perda da vaga.

5.2. As/Os candidatas/os inscritos e aprovados para as modalidades II - Transferência Externa e III - Ingresso de Portadores de Diploma de Graduação deverão apresentar originais e cópias de TODOS os documentos apresentados virtualmente, quando da inscrição às respectivas Coordenações de curso, acrescidos de originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Título de eleitor e comprovantes de votação **ou** Certidão de Quitação de obrigações eleitorais emitida no site do TRE ou TSE, para maiores de 18 anos;
- b) Comprovante de residência atualizado emitido há, no máximo, 03 (três) meses **ou** declaração de próprio punho informando o endereço completo (Rua, número, bairro, Cidade, Estado, CEP) e afirmando não possuir comprovante de residência em seu nome, responsabilizando-se pela veracidade das informações conforme a declaração disponível no Anexo VIII;
- c) Documento de quitação com as obrigações militares, para homens maiores de 18 anos (Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares);
- d) 4 fotos 3 X 4 atuais;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Requerimento Inicial de Matrícula (Anexo V);
- h) Termos de responsabilidade e de compromisso e (Anexo VI);



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Para solicitar qualquer recurso é necessário preencher o *Modelo de recurso* presente neste edital (Anexo III) e enviar para o correio eletrônico da coordenação do curso no qual foi feita a inscrição (ver relação de endereços eletrônicos no item 3.9.1).
- 6.2 De acordo com a Lei 12.089/2009, não poderá uma mesma pessoa assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.
- 6.3 Quando se tratar de candidata/o selecionado por Transferência Externa, a/o mesma/o deverá apresentar à Secretaria de Graduação, até o final do período letivo de ingresso, o Certificado de conclusão e o Histórico escolar do Ensino Médio, visando à regularização da situação documental no Colégio Pedro II. No caso de aluna/o oriundo de IES pública, deverá ser solicitado o desligamento daquela Instituição em razão da transferência de Instituição ocorrida (Lei 12.089/2009).
- 6.4 O material digital recebido nas inscrições (formulário e documentação específica), tanto das/os candidatas/os selecionados quanto das/os não selecionadas/os, ficará armazenado com a Coordenação de Curso que recebeu a inscrição pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação do resultado. Após esse período, o mesmo será descartado.
- 6.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Graduação.

7. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do edital	10/01/2023
Período de inscrição	01/02/2023 a 08/02/2023
Divulgação das inscrições homologadas	10/02/2023
Interposição de recurso	13/02/2023
Resposta dos recursos	15/02/2023
Divulgação de Resultado Preliminar	27/02/2023
Interposição de recurso	28/02/2023
Resultado final	03/03/2023
Prazo para matrícula	06/03/2023 a 10/03/2023



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



NORMATIVAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS INTEGRADAS EM HUMANIDADES

EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DGRAD/PROEN

O **Curso de Licenciatura em Ciências Sociais** apresenta a seguir a normativa para o processo de seleção relativo ao edital 01/2023 - DGRAD/PROEN, referente a ***Transferências e Ingresso de portadoras/es de diploma de graduação:***

Processo de seleção / classificação

O processo de seleção será igual para as três categorias indicadas no quadro 1. A convocação dos candidatos obedecerá a classificação em pontos, que resultará da seguinte fórmula:

CR + TD + Ci

Sendo que:

CR = Coeficiente de rendimento X 3

*O valor do coeficiente será expresso em porcentagem (%), isso é, podendo variar de 0 até 100. Esse valor será multiplicado por três.

TD = Total de disciplinas aprovadas X 10

**Cada disciplina cursada, independente da carga horária / crédito da mesma, valerá um ponto. O seu total será multiplicado por dez.

**A pontuação máxima que poderá ser obtida em TD é 200. Assim, o candidato que tiver cursado com êxito 20 ou mais disciplinas receberá a nota máxima nesse item.

Ci = Carta de intenções

***A carta será avaliada em 500, estando eliminado o candidato que tirar menos de 200.

***O candidato escreverá uma carta de intenções que apresente as razões que o motivaram a solicitar a transferência / ingresso para o curso de licenciatura em Ciências Sociais do CPII.

***Critérios avaliados: a) estrutura; b) clareza; c) respeito à norma culta da língua portuguesa; d) legibilidade; e) criatividade / originalidade.

***O candidato deverá enviar a carta por e-mail (Carta de intenção de candidatos à transferência / ingresso no curso de licenciatura em Ciências Sociais), digitada, fonte 12, Times New Roman, espaço 1,5, entre 25 e 35 linhas.

Critérios de desempate:

1. Maior nota na Carta de Intenções
2. Maior número de disciplinas cursadas e com aprovação
3. Candidato com maior idade





ANEXO I

EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DGRAD/PROEN

O **Curso de Licenciatura em Filosofia** apresenta a seguir a normativa para o processo de seleção relativo ao edital 01/2023 – DGRAD/PROEN, referente a ***Transferências e Ingresso de portadoras/es de diploma de graduação:***

Processo de seleção / classificação

O processo de seleção será igual para as três modalidades de ingresso indicadas. A convocação das/os candidatas/os obedecerá a classificação em pontos, que resultará da seguinte fórmula:

$$CR + TD + CI$$

Sendo que:

CR = Coeficiente de rendimento [X 3]

*O valor do coeficiente de rendimento, tal como informado no histórico da/o candidata/o, será expresso em porcentagem (%), isso é, podendo variar de 0 até 100. Esse valor será multiplicado por três.

TD = Total de disciplinas aprovadas [X 10]

**Cada disciplina cursada e aprovada, independente da carga horária/crédito da mesma, valerá um ponto. O seu total será multiplicado por dez.

***A pontuação máxima que poderá ser obtida em TD é 200. Assim, a/o candidata/o que tiver cursado com êxito 20 ou mais disciplinas receberá nota máxima nesse item.

CI = Carta de Intenção

*** A/O candidata/o deverá escrever uma Carta de Intenção que apresente as razões que a/o motivaram a solicitar a transferência/ingresso no curso de licenciatura em Filosofia do CPEI (entre 20 e 30 linhas).

***A Carta de Intenção será avaliada em 500 pontos, estando eliminado a/o candidata/o que tirar menos de 200 pontos.

***Critérios avaliados: a) estrutura; b) clareza; c) respeito à norma culta da língua portuguesa; d) legibilidade; e) criatividade/originalidade.

*** A/O candidata/o deverá enviar a Carta de Intenção, em formato pdf, anexada, no mesmo email em que fará a inscrição, junto com os demais documentos exigidos no edital.

Em casos de empate na nota final de dois ou mais candidatas/os, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

1. Maior nota obtida na Carta de Intenção;
2. Maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
3. Candidata/o de maior idade.



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



ANEXO I

EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DGRAD/PROEN

O **Curso de Licenciatura em Geografia** apresenta a seguir a normativa para o processo de seleção relativo ao edital 01/2023 - DGRAD/PROEN, referente a **Transferências e Ingresso de portadoras/es de diploma de graduação**:

Processo de seleção / classificação

O processo de seleção será igual para as três modalidades de ingresso indicadas. A convocação das/os candidatas/os obedecerá a classificação em pontos, que resultará da seguinte fórmula:

$$CR + TD + CI$$

Sendo que:

CR = Coeficiente de rendimento [X 3]

*O valor do coeficiente de rendimento, tal como informado no histórico da/o candidata/o, será expresso em porcentagem (%), isso é, podendo variar de 0 até 100. Esse valor será multiplicado por três.

TD = Total de disciplinas aprovadas [X 10]

**Cada disciplina cursada e aprovada, independente da carga horária/crédito da mesma, valerá um ponto. O seu total será multiplicado por dez.

**A pontuação máxima que poderá ser obtida em TD é 200. Assim, a/o candidata/o que tiver cursado com êxito 20 ou mais disciplinas receberá nota máxima nesse item.

CI = Carta de Intenção

*** A/O candidata/o deverá escrever uma Carta de Intenção que apresente as razões que a/o motivaram a solicitar a transferência/ingresso no curso de licenciatura em Geografia do CPEI (entre 20 e 30 linhas).

***A Carta de Intenção será avaliada em 500 pontos, estando eliminado a/o candidata/o que tirar menos de 200 pontos.

***Critérios avaliados: a) estrutura; b) clareza; c) respeito à norma culta da língua portuguesa; d) legibilidade; e) criatividade/originalidade.

*** A/O candidata/o deverá enviar a Carta de Intenção, em formato pdf, anexada, no mesmo email em que fará a inscrição, junto com os demais documentos exigidos no edital.

Em casos de empate na nota final de dois ou mais candidatas/os, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

1. Maior nota obtida na Carta de Intenção;
2. Maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
3. Candidata/o de maior idade.





ANEXO I

EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DGRAD/PROEN

O Curso de Licenciatura em História apresenta a seguir a normativa para o processo de seleção relativo ao edital 01/2023 - DGRAD/PROEN, referente a *Transferências e Ingresso de portadoras/es de diploma de graduação*:

Processo de seleção / classificação

O processo de seleção será igual para as três modalidades de ingresso indicadas. A convocação das/os candidatas/os obedecerá a classificação em pontos, que resultará da seguinte fórmula:

$$CR + TD + CI$$

Sendo que:

CR = Coeficiente de rendimento [X 3]

*O valor do coeficiente de rendimento, tal como informado no histórico da/o candidata/o, será expresso em porcentagem (%), isso é, podendo variar de 0 até 100. Esse valor será multiplicado por três.

TD = Total de disciplinas aprovadas [X 10]

**Cada disciplina cursada e aprovada, independente da carga horária/crédito da mesma, valerá um ponto. O seu total será multiplicado por dez.

**A pontuação máxima que poderá ser obtida em TD é 200. Assim, a/o candidata/o que tiver cursado com êxito 20 ou mais disciplinas receberá nota máxima nesse item.

CI = Carta de Intenção

*** A/O candidata/o deverá escrever uma Carta de Intenção que apresente as razões que a/o motivaram a solicitar a transferência/ingresso no curso de licenciatura em História do CPII (entre 20 e 30 linhas).

***A Carta de Intenção será avaliada em 500 pontos, estando eliminado a/o candidata/o que tirar menos de 200 pontos.

***Critérios avaliados: a) estrutura; b) clareza; c) respeito à norma culta da língua portuguesa; d) legibilidade; e) criatividade/originalidade.

*** A/O candidata/o deverá enviar a Carta de Intenção, em formato pdf, anexada, no mesmo email em que fará a inscrição, junto com os demais documentos exigidos no edital.

Em casos de empate na nota final de dois ou mais candidatas/os, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

1. Maior nota obtida na Carta de Intenção;
2. Maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
3. Candidata/o de maior idade.





ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DGRAD/PROEN

Nome civil: _____

Nome social: () sim () não _____

Identidade: _____ CPF: _____

Gênero (M / F / outros): _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

MODALIDADES

TRANSFERÊNCIA INTERNA

Curso atual: _____ Curso pretendido _____

Último semestre cursado: _____

Situação: Matrícula cursando () Matrícula trancada ()

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Curso atual: _____ Curso pretendido: _____

Último semestre cursado: _____

Situação: Matrícula cursando () Matrícula trancada ()

Instituição atual: _____ Instituição pretendida: _____

PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Portador de diploma do Curso (curso de formação): _____

Ano de conclusão do curso: _____

Instituição de conclusão do curso: _____

Curso pretendido: _____



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



ANEXO IV
PROCURAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DGRAD/PROEN

Eu, _____, portadora/o do
CPF _____, candidata/o a ingresso aos cursos de Graduação do
Processo Seletivo do Edital nº 01/2023 – Transferência interna, Transferência externa e
Ingresso de portadores de diploma de graduação, nomeio e constituo meu bastante
procuradora/o _____,
portadora/o do CPF _____, para realizar quaisquer procedimentos
junto às instâncias do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Candidata/o aprovada/o no edital n.01/2023 DGRAD-PROEN/CPII





ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DGRAD/PROEN

SEMESTRE LETIVO: 2023.1

CURSO DE LICENCIATURA INTEGRADA EM HUMANIDADES

Sr. Diretor-geral do *campus* Realengo II

O abaixo assinado requer a matrícula de

_____ para o primeiro semestre letivo de 2023 do CURSO DE LICENCIATURA INTEGRADA EM HUMANIDADES: _____, ciente de que esta se fará de acordo com a classificação obtida pelo(a) estudante(a) no **EDITAL Nº 01/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023/DGRAD – PROEN**, mediante classificação obtida no referido processo de seleção.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Estudante ou Responsável Legal

DADOS DO ESTUDANTE

Nome Civil: _____

Nome Social: () NÃO () SIM _____

Identidade: _____ Data de Emissão: _____ Órgão/Emissor: _____

Nacionalidade: _____ Natural do (Cidade): _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Gênero (M / F / Outros): _____ Tipo Sanguíneo: _____

E-mail: _____ Estado Civil: _____

Cor / Raça: () Branco () Preto () Pardo () Amarelo () Indígena () Não declarada

Endereço: _____ CEP: _____ Bairro: _____

Tel. Residência () _____ Celular: () _____

Filho/a de: _____



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



ANEXO V
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(COMPLEMENTAR)
EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DGRAD/PROEN

PARA MENORES DE 18 ANOS - Preencher os dados abaixo do Responsável Legal:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Renda Familiar por pessoa da família:

() Até 477 reais () De 477 até 954 reais () De 954 até 1431 reais

() De 1431 até 2385 reais () De 2385 até 2862 reais () Maior que 2862 reais

() Não declarada

Meio de deslocamento

Transporte: () Ônibus () Trem () Metrô () Barca () Vans ou Kombis () Carro da família

() Bicicleta () Outro: _____

Dados complementares

Certidão de Nascimento: Livro: _____ Circunscrição: _____ Folha: _____

Termo: _____

Distrito: _____ UF: _____ Município: _____ Data de Registro: ____/____/____





ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DGRAD/PROEN

Eu, _____
portador/a de identidade nº _____, expedida por _____,
aluno/a do CURSO DE LICENCIATURA INTEGRADA EM HUMANIDADES:
_____ (2023.1), do *Campus* Realengo II do Colégio Pedro II, situado
na Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 – Realengo, RJ:

1. Tomo ciência de que, nos termos do Edital Nº 01/2023 – DGRAD/PROEN, as atividades pedagógicas integrantes do currículo do Colégio Pedro II dos cursos de Licenciatura do Colégio Pedro II serão ministrados no Campus Realengo II, de segunda-feira a sexta-feira no período noturno, podendo haver, entretanto, eventual deslocamento de atividades extracurriculares para um turno diurno ou no sábado, de forma regular ou complementar, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional.

2. Face a possibilidade de publicação de fotos e/ou gravação em vídeo da imagem e depoimentos, bem como a veiculação dos mesmos em meios de comunicação para fins didáticos e de Ensino, Pesquisa e Extensão, a fim de divulgar atividades, trabalhos, exposições, entre outros, realizados no âmbito da Instituição, sem qualquer ônus, restrições e qualquer tipo de remuneração:

3. () AUTORIZO O USO DA IMAGEM () NÃO AUTORIZO O USO DA IMAGEM

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Termo de Compromisso

Eu, _____, aprovada/o para matrícula no Curso de Licenciatura em Humanidades: _____ (2023.1) do *Campus* Realengo II do Colégio Pedro II, comprometo-me formalmente, através destes documentos, a entregar à Secretaria Acadêmica o () Histórico escolar do Ensino Médio () Diploma de Graduação em até 06 (seis) meses da data de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior. Em caso de necessidade de prorrogação de prazo, fico ciente que devo informar à Secretaria Acadêmica e enviar documento comprobatório obtido junto à IES de origem.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE CONTA G SUITE

EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DGRAD/PROEN

Eu, _____
_____, Cédula de Identidade nº _____, CPF nº
_____, estudante regularmente matriculado(a) na
Licenciatura em _____, **SOLICITO** a criação de uma conta
GSuite for Education para meu uso acadêmico.

Tenho ciência que o *GSuite for Education* é uma plataforma educacional que disponibiliza um conjunto de ferramentas a serem utilizadas nas atividades pedagógicas e permite, ainda, a comunicação entre estudantes, professores e demais membros da equipe pedagógica do Colégio Pedro II.

Na ocasião me foi repassada a informação, proveniente da Equipe de Educação à Distância do Colégio Pedro II, que nenhum dos meus dados pessoais serão disponibilizados para empresas externas etambém não serão inseridos no processo de criação da conta *GSuite for Education*.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

Nome da/o Estudante

Assinatura da/o Estudante



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher com letra de forma)

EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – DGRAD/PROEN

Eu, _____

(nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____,

RG _____, órgão emissor _____, CPF _____,

telefone _____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos

fins, que tenho residência e domicílio à

nº _____ no bairro _____, no município de

_____/RJ, CEP: _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

REQUERENTE



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837